



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento

AGENTE RESPONSÁVEL: Fernando Hudyma

DATA: 12/11/2025

E-MAIL: planejamento@santacecilia.sc.gov.br

TELEFONE: (49) 99165-6273

I – DA IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda refere-se à construção de 50 melhorias sanitárias (Banheiros) domiciliares no bairro Guilherme Granemann Rauen em Santa Cecília – SC.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação mostra-se imprescindível para viabilizar a execução do Contrato de Repasse OGU nº xxx/xxx – Operação xxxx, celebrado entre o Município de Santa Cecília e a Caixa Econômica Federal, que tem por objeto a construção de 50 (cinquenta) melhorias sanitárias domiciliares na área urbana do Município. A demanda foi identificada por esta Secretaria diante da necessidade de assegurar condições adequadas de saneamento básico à população beneficiada, promovendo, assim, melhorias na saúde pública, na qualidade de vida e na dignidade dos munícipes. A contratação dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos pertinentes aos módulos sanitários são essenciais para o fiel cumprimento do objeto pactuado no referido convênio, atendendo não apenas aos requisitos técnicos estabelecidos no plano de trabalho aprovado, mas também ao interesse público envolvido. Ressalte-se que a efetiva implementação das melhorias sanitárias contribuirá diretamente para a redução de doenças de veiculação hídrica e para a promoção de ambientes mais salubres, em consonância com as diretrizes da política nacional de saneamento básico e com os princípios da universalização e da equidade no acesso aos serviços públicos essenciais. Portanto, a presente contratação se faz necessária, urgente e legítima, constituindo etapa fundamental para o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município no âmbito do referido instrumento de repasse federal.

III – EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Espera-se que a contratação ora proposta resulte na efetiva materialização das metas pactuadas em instrumento formal de transferência voluntária, conferindo regularidade e segurança jurídica à execução do objeto conveniado. A aquisição e a prestação dos serviços correlatos deverão apresentar aderência integral aos parâmetros definidos no plano de trabalho, assegurando qualidade técnica, controle de execução e rastreabilidade dos recursos aplicados. Sob o aspecto econômico, antecipa-se que a seleção competitiva de fornecedores possibilitará a obtenção de melhores condições de preço, prazo e desempenho, com vistas à maximização do retorno social do investimento público. Adicionalmente, a iniciativa reforça o compromisso com políticas públicas estruturantes, promovendo intervenções que induzem ganhos indiretos à saúde coletiva, ao meio ambiente urbano e à justiça social. Por fim, a conformidade com as exigências da legislação vigente, especialmente no tocante à Lei nº 14.133/2021, fortalece a transparência e a responsabilidade na gestão contratual, alinhando-se ao interesse público e à finalidade do repasse federal.



IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários acham-se classificados na dotação orçamentária que segue:

Órgão	12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade	12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Funcional	16.482.0036.1016 – CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS
Despesa / Elemento	122- 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Compl.Elemento	3.3.90.39.99 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
Recursos	1.700.0000.0034 – Transferências de Convênios União/Outros 1.500.0000.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

V – DATA PREVISTA PARA DISPONIBILIZAÇÃO

A data prevista será a partir de 18/12/2025.

Fernando Hudyma
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO